



EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 188162/23

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: 188162/23

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: 2022

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **FUNDO DA JUSTICA DO PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO PARANA**

Gestor atual: **LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM**

Gestor das Contas: **JOSE LAURINDO DE SOUZA NETTO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Formulário de Dados (Item I - Formulário de dados de prestação)
- Relatório de Gestão (Item II - Relatório Circunstanciado da g)
- Relatório de Gestão (Item II - Anexo I - Plano de Aplicação -)
- Relatório do Controle Interno (Item III - Relatório do Controle Interno)
- Parecer do Controle Interno (Item IV - Parecer Controle Interno - Exe)
- Relatório da Controladoria Geral do Estado (Item V - Relatório da Controladoria Gera)
- Demonstrativo de Receitas (Item VI - Demonstrativo da Receita Segun)
- Demonstrativos de Despesas (Item VII - Demonstrativo da Despesa Segu)
- Comparativo da Receita (Item VIII - Comparativo da Receita Orçad)
- Comparativo de Despesas (Item IX - Comparativo da Despesa Autoriz)
- Comparativo de Despesas por espécie (Item X - Comparativo da Despesa Autoriza)
- Demonstrativo da Dívida Pública (Item XI - Demonstração da Dívida Pública)
- Relação de Restos a Pagar (Item XII - Relação de Restos a Pagar)
- Balancete Sem Encerramento (Item XIII - Balancete do mês de dezembro)
- Parecer do Conselho (Item XIV - Parecer Conselho Diretor e af)
- Declaração de Bens (Item XV - Declaração expressa da unidade)
- Balanço Orçamentário (DCASP) (Item XVI a - Balanço Orçamentário)
- Balanço Financeiro (DCASP) (Item XVI b - Balanço Financeiro)
- Balanço Patrimonial (DCASP) (Item XVI c - Balanço Patrimonial)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (Item XVI d - Demonstração das Variações)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (Item XVI e - Demonstração dos Fluxos de)
- Notas explicativas às DCASP (Item XVI f - Notas Explicativas às DCASP)
- Outros Documentos (Relatorio AFF - 2022)

**PETICIONÁRIO: FUNDO DA JUSTICA DO PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO PARANA, CNPJ
15.303.222/0001-50, através do(a) Delegado p/ peticionamento JOSE LUIZ FARIA DE MACEDO FILHO, CPF
838.896.129-20**

Curitiba, 30 de março de 2023 17:23:30



ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO

ANEXO I

FORMULÁRIO DE DADOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL

	ASSUNTO
1.	PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL – EXERCÍCIO DE 2022

	ENTIDADE
2.	Nome: Fundo da Justiça do Estado do Paraná - FUNJUS CNPJ: 15.303.222/0001-50

	GESTOR DAS CONTAS
3	Período: 01 /01 /2022 a 31 /12 /2022
	Ato de Nomeação: Ata da Sessão Especial do Egrégio Tribunal Pleno de 01/02/2021 Cargo: Presidente do Conselho Diretor do Fundo da Justiça do Estado do Paraná - FUNJUS Nome: Desembargador José Laurindo de Souza Netto CPF: 500.111.629-53

	GESTOR ATUAL
4.	Ato de Nomeação: Ata da Sessão Especial do Egrégio Tribunal Pleno de 01/02/2023 Cargo: Presidente do Conselho Diretor do Fundo da Justiça do Estado do Paraná - FUNJUS Nome: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen CPF: 393.512.469-49

	CONTROLADOR INTERNO
5.	Ato de Nomeação: Portaria nº 4636/2022 Cargo: Consultor Jurídico Nome: Maurício Cardoso Segundo CPF: 201.718.048-30



ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO

DECLARAÇÃO

6.

Declaro, para os fins legais, que as informações constantes deste formulário são verdadeiras e estou ciente de que a falta de qualquer documento exigido na Instrução Normativa nº 176/2022 poderá ocasionar a irregularidade e demais responsabilidades previstas em lei e nos atos normativos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Curitiba, 27 de março de 2023.

Des. Luiz Fernando Tomasi Keppen
Presidente do Conselho Diretor do FUNJUS
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná



ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Departamento Econômico e Financeiro

Fundo da Justiça do Poder Judiciário do Estado do Paraná

F U N J U S

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

1. INTRODUÇÃO

O Fundo da Justiça foi criado pela Lei nº. 15.942, de 03 de setembro de 2008, com a finalidade de dar cumprimento ao **processo de estatização das serventias do foro judicial**, em observância ao estabelecido no artigo nº. 31 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal e no artigo 1º, parágrafos 5º e 6º, da Lei Estadual nº. 14.277, de 30 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Nos termos do art. 2º da Lei nº. 15.942/2008, com nova redação dada pela Lei nº. 17.217/2012, o FUNJUS tem por objetivo prover os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução das despesas decorrentes do processo de estatização, neste compreendida a recomposição dos servidores do Quadro de Pessoal das unidades estatais do 1º Grau de Jurisdição do Estado do Paraná.

A execução orçamentária foi realizada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº. 4.320/64 e da Lei Complementar nº. 101/00, com os Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, expedido pelo Ministério da Fazenda, através da Secretaria do Tesouro Nacional, aliada às demais normas que estabelecem diretrizes de execução orçamentária e financeira do Estado do Paraná.

1.1 FATOS RELEVANTES OCORRIDOS AO LONGO DO EXERCÍCIO DE 2022

1.1.1 Estatizações e Instalações de Unidades

As atividades desenvolvidas pelo Fundo da Justiça vêm sofrendo incremento considerável desde o início do processo de estatização, do pagamento de pessoal e do recolhimento das custas dos Oficiais de Justiça ao Sistema Uniformizado de Recolhimento de Custas e Despesas Processuais, regulamentado pelo Decreto Judiciário nº. 744/2009.



ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Departamento Econômico e Financeiro

No entanto, considerando que todas as comarcas do Estado do Paraná adotaram trabalho remoto parcial, bem como de forma digital, não houve estatizações/installações de Varas Judiciais no exercício de 2022.

1.1.2 Selo FUNARPEN – Fundo de Apoio ao Registro Civil de Pessoas Naturais

A Lei nº. 13.228, de 18/07/2011, criou o Fundo do Apoio ao Registro Civil das Pessoas Naturais - FUNARPEN, que tem por finalidade custear os atos praticados gratuitamente pelo Ofício Registrador Civil de Pessoas Naturais.

Na distribuição de demandas para o Foro Extrajudicial se faz necessário inserir o selo. Em janeiro de 2022 foi firmado Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Operacional entre o Tribunal de Justiça e o FUNARPEN, protocolado sob o SEI nº. 0100371-37.2016.8.16.6000, visando assegurar o controle e segurança jurídica quanto à autenticidade dos atos mediante o fornecimento dos selos às serventias estatizadas do Estado do Paraná, referida sistemática encontra-se em funcionamento desde 2013.

O FUNJUS ficou responsável pela arrecadação do valor relativo aos selos de autenticidade e ao respectivo repasse mensal dos valores dos selos utilizados pelas unidades estatizadas, diretamente ao FUNARPEN.

1.1.3 Conta Única Oficial de Justiça

O Decreto Judiciário nº. 1.752/2014, alterado pelo Decreto Judiciário nº. 1.962/2014, regulamentou o recolhimento das despesas de condução e atos complementares dos oficiais de justiça, buscando aperfeiçoar e padronizar a metodologia de recolhimento. Para isso, foi aberta a conta bancária nº. 125-1, junto a Agência nº. 3162 da Caixa Econômica Federal, para recebimento dos valores mediante boleto bancário, com liquidação possível em qualquer banco, correspondente bancário, caixas eletrônicos ou ainda internet e APP.

1.1.4 Conta Alvará Judicial Eletrônico

No exercício de 2020 foi implementado no Poder Judiciário o projeto Alvará Judicial Eletrônico, com o intuito de trazer maior segurança ao jurisdicionado, bem como facilidade e agilidade no trabalho tanto em juizados especiais como na justiça comum, em razão da celeridade e eficiência do procedimento, com a utilização dos sistemas PROJUDI e Uniformizado.

Os protocolizados SEI's nº 0086111-81.2018.8.16.6000 e nº 0056003-69.2018.8.16.6000 registraram os trâmites da implantação e padronização do projeto.

Com isso, foi aberta a conta bancária nº. 122-7, junto a Agência nº. 3162 da Caixa Econômica Federal, para as operações financeiras correspondentes.



ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Departamento Econômico e Financeiro

1.1.5 Informações sobre Pessoal – pagos pelo FUNJUS

Todo o processamento interno da folha de pagamento, inclusive em relação aos servidores que são pagos com recursos do Fundo da Justiça, é elaborado pela Divisão de Folha de Pagamento do Departamento Econômico e Financeiro. Inclusive o controle quanto **aos limites de gastos com pessoal**, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, também está a cargo deste Departamento, responsabilidade atribuída à Coordenadoria de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

2 – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EXTRA ORÇAMENTÁRIA

2.1 – RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária nº. 20.873, de 15 de dezembro de 2021, estimou a receita do FUNJUS para o exercício financeiro de 2022 em **R\$ 229.624.432,00** (duzentos e vinte e nove milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

Ao longo do exercício de 2022, arrecadou-se a quantia de **R\$ 358.016.495,95** (trezentos e cinquenta e oito milhões e dezesseis mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).

A tabela a seguir apresenta a composição das receitas do Fundo da Justiça, classificadas por tipo e em ordem decrescente de representatividade.

RECEITA	TOTAL (R\$)	%
SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	213.287.560,88	59,57%
CONTRATO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	79.833.596,66	22,30%
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	39.351.613,64	10,99%
TAXA JUDICIÁRIA - 98% FUNJUS	25.454.998,53	7,11%
DÍVIDA ATIVA	88.726,24	0,02%
TOTAL	358.016.495,95	100%

Fonte: Gerencial da Receita – Novo SIAF e Controles da DCFPDO

A realização da receita ficou na ordem de aproximadamente 155,91%, demonstrando um significativo acréscimo em relação ao valor previsto, que tinha por base um horizonte pandêmico.

Destaca-se que no exercício de 2022 houve a plena recuperação e consolidação da arrecadação de Custas Judiciais e da Taxa Judiciária no



ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Departamento Econômico e Financeiro

período pós COVID. Além disso, dado o aumento da taxa SELIC, ocorreu um considerável incremento no contrato com a Caixa Econômica Federal e nos Rendimentos de Aplicações Financeiras.

O acompanhamento e gerenciamento das rotinas da receita são realizados pela Coordenadoria de Arrecadação e Fiscalização dos Fundos Especiais, que integra a estrutura do Departamento Econômico e Financeiro deste Tribunal.

2.2 – DESPESA ORÇAMENTÁRIA

O orçamento da despesa fixada para o exercício importou em **R\$ 229.624.432,00** (duzentos e vinte e nove milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

Os Decretos Judiciários nºs 456/2022, 609/2022 e 640/2022 alteraram a fixação da despesa do Fundo da Justiça, de acordo com as novas necessidades específicas de recursos que foram surgindo ao longo da execução do orçamento, representadas conforme **Anexo I – Plano de Aplicação**, resumido da seguinte forma:

Orçamento inicial	R\$ 229.624.432,00
(+) Crédito superávit financeiro	R\$ 51.144.163,00
= SALDO LIBERADO	R\$ 280.768.595,00

Considerando o orçamento atualizado, o quadro da despesa ficou com a seguinte composição:

Orçamento programado	280.768.595,00
(-) Despesa empenhada	(234.697.428,27)
= SALDO LIBERADO	46.071.166,73

Fonte: Gerencial da Despesa – por proj/ativ e natureza.

Da importância de **R\$ 234.697.428,27** (duzentos e trinta e quatro milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), que correspondente ao total da despesa empenhada no exercício de 2022, foram efetuados os seguintes pagamentos:



ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Departamento Econômico e Financeiro

DESPESAS CORRENTES		VALOR (R\$)
31901121	Vencimentos e Salários - RPPS	74.275.829,55
31901123	Abono de Permanência - RPPS	31.587,78
31901129	Gratificação por Exercício de Funções - RPPS	737.005,02
31901130	Gratificação de Tempo de Serviço - RPPS	5.895.656,24
31901131	Gratificações Especiais - RPPS	4.864.679,64
31901133	Décimo Terceiro Salário - RPPS	8.038.010,75
31901134	Férias - Abono Constitucional - RPPS	1.441.128,59
31901137	Gratificação por Exercício de Cargo em Comissão - RPPS	143.106,56
31901138	Outros Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - RPPS	4.301.960,89
31901617	Gratificação pelo Exercício de Encargos de Auxiliar ou Professor de cursos regularmente instituídos - GEEP	4.000,00
31901622	Serviços Extraordinários - RPPS	568.663,84
31909203	Outras Despesas de Pessoal e Encargos	1.071,55
31909401	Salário	1.859.435,66
31909405	Férias vencidas	794.273,28
31911309	Contribuição ao Fundo de Previdência	15.663.845,39
31911313	Contribuição Patronal Adicional ao Fundo de Previdência	1.118.846,12
33904602	Auxílio Alimentação - RPPS	41.513.242,23
33904801	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	29.122.123,76
33904904	Auxílio Transporte - RPPS	22.586.118,30
TOTAL DAS DESPESAS PAGAS		212.960.585,15

Fonte: Gerencial da Despesa - por proj/ativ e natureza

Conseqüentemente, a inscrição em Restos a Pagar para o exercício de 2022 importou em **R\$ 21.736.843,12** (vinte e um milhões, setecentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e doze centavos), conforme se demonstra a seguir:

Despesa total empenhada	R\$ 234.697.428,27
Despesa total paga	R\$ 212.960.585,15
RESTOS A PAGAR	R\$ 21.736.843,12

Fonte: Gerencial da Despesa - por proj/ativ e natureza e Demonstrativo de Saldo de Empenho

2.3 – DA EXECUÇÃO EXTRA ORÇAMENTÁRIA

No grupo extraorçamentário, as receitas apresentaram-se sob quatro formas: Receitas de Terceiros, Conta Única para recebimento das despesas de condução e atos complementares do Oficial de Justiça, Conta Única de Custas dos Cartórios Privados e Decreto Judiciário nº 626/2018 - Depósitos Judiciais, que resumidamente ficam assim demonstrados:



ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ Departamento Econômico e Financeiro

Receitas de Terceiros	<i>em R\$</i>
FOMENTO	45.155,47
FUNARPEN	263.950,56
Conta Única Oficial de Justiça	87.349.152,36
Conta Única de Custas dos Cartórios Privados	106.227,58
Decreto Judiciário nº 626/2018 – Depósitos Judiciais	8.203.290,10
Alvará Eletrônico	197.931,69
TOTAL	96.165.707,76

Fonte: Balancete de Verificação Analítico/SIAF e Planilhas e Controle da Divisão Financeira.

2.3.1 – Receita de Terceiros - FOMENTO

A Constituição do Estado do Paraná, em seu art. 205, determina o repasse mensal ao fomento da pesquisa científica e tecnológica, no percentual não inferior a 2% (dois por cento) da Receita Tributária Arrecadada.

Dessa forma, mensalmente o FUNJUS direciona o percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor arrecadado a título de Taxa Judiciária. Referido montante, é repassado aos cofres do Tesouro do Estado no mês subsequente ao da arrecadação pelo Fundo.

Os pedidos de restituições também impactam no repasse ao Fomento, uma vez que sobre o valor restituído também incide o percentual de 2% (dois por cento) sobre a Taxa Judiciária.

Ao longo do ano de 2022, foi apropriado o valor de **R\$ 519.489,75** (quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos) para fomento da pesquisa científica e tecnológica. O repasse efetuado durante o ano de 2022 foi no valor de **R\$ 510.758,48** (quinhentos e dez mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

O saldo de **R\$ 45.155,47** (quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) refere-se à arrecadação do mês de dezembro de 2022 e saldos de meses anteriores, **a ser repassado no exercício de 2023**.

Receitas de Terceiros – FOMENTO	<i>em R\$</i>
Saldo Anterior	36.424,20
(+) Apropriação Pesquisa e Fomento	519.489,75
(-) Repasse Pesquisa e Fomento	(510.758,48)
TOTAL	45.155,47

Fonte: Planilha de controle da Divisão de Controle Financeiro e Pagamento de Despesas Orçamentárias.



ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Departamento Econômico e Financeiro

2.3.2 – Receita de Terceiros – FUNARPEN

Ao longo do ano de 2022 foi arrecadado o valor de **R\$ 204.896,41** (duzentos e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos), a título de receita do selo de autenticidade dos atos praticados pelos distribuidores estatizados do Estado do Paraná. O repasse efetuado ao FUNARPEN durante o ano de 2022 foi no valor de **R\$ 116.178,79** (cento e dezesseis mil, cento e setenta e oito reais e setenta e nove centavos).

O saldo de **R\$ 263.950,56** (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos) refere-se à diferença entre o total arrecadado e o total repassado no exercício de 2022, **a ser repassado no exercício de 2023**.

Receitas de Terceiros – FUNARPEN		em R\$
Saldo Anterior		175.232,94
(+) Apropriação FUNARPEN em 2022		204.896,41
(-) Repasse ao FUNARPEN em 2022		(116.178,79)
TOTAL		263.950,56

Fonte: Planilha de controle da Divisão de Controle Financeiro e Pagamento de Despesas Orçamentárias.

2.3.3 – Receita de Terceiros – CONTA ÚNICA OFICIAL DE JUSTIÇA

A conta corrente nº. 125-1 foi criada para atender ao Decreto Judiciário nº. 1.752/2014, que trata da forma de recolhimento de custas de oficiais de justiça em conta única. Nela são recolhidas custas e despesas de locomoção dos oficiais de justiça de carreira e técnicos judiciários, designados para exercício de atividade externa, para posterior repasse.

Devido à necessidade de movimentações diárias, os valores existentes na conta nº 125-1 são aplicados e resgatados de forma automática no Fundo FIC Caixa Prático Curto Prazo e em CDB.

Durante o ano de 2022 foi arrecadado o valor de **R\$ 80.589.726,33** (oitenta milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos). As transferências efetuadas em 2022 totalizaram a quantia de **R\$ 57.154.980,13** (cinquenta e sete milhões, cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais e treze centavos).

O saldo de **R\$ 87.349.152,36** (oitenta e sete milhões, trezentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), representa o valor ainda a ser transferido.



ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ Departamento Econômico e Financeiro

Receitas de Terceiros – CONTA ÚNICA OFICIAL DE JUSTIÇA	
Saldo Anterior	R\$ 63.914.406,16
(+) Valor arrecadado em 2022	R\$ 80.589.726,33
(-) Repasses realizados em 2022	-R\$ 57.154.980,13
TOTAL	R\$ 87.349.152,36

Fonte: Planilha de controle da Divisão de Controle Financeiro e Pagamento de Despesas Orçamentárias.

2.3.4 – Receita de Terceiros – CONTA ÚNICA CARTÓRIOS PRIVADOS

A decisão Presidencial datada de 11/10/2016, contida no expediente SEI nº 0036146-08.2016.8.16.6000, determinou-se o início imediato das medidas necessárias para a implantação de nova metodologia, a fim de possibilitar que as custas e despesas processuais de todas as unidades privadas do Estado fossem recepcionadas por convênio único do TJPR, criado especificamente para essa finalidade, com destinação automática dos valores às contas particulares dos Serventuários.

A conta corrente nº. 126-0 foi criada para atender aos cartórios privados. Nela são recolhidas as custas e demais valores devidos aos cartórios privados, cujas guias de recolhimento são geradas pelo Sistema Uniformizado deste Tribunal. O recolhimento dessas custas e demais valores são realizadas com quitação bancária, mediante o pagamento de boleto. Os valores que ingressam na referida conta corrente são repassados diariamente à conta de titularidade de cada Escrivão.

Durante o ano de 2022 foi arrecadado o valor de **R\$ 258.338.998,70** (duzentos e cinquenta e oito milhões, trezentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos). As transferências efetuadas em 2022 totalizaram a quantia de **R\$ 258.255.532,88** (duzentos e cinquenta e oito milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).

O saldo de **R\$ 106.227,58** (cento e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), representa o valor ainda a ser repassado.

Receitas de Terceiros – CONTA ÚNICA CARTÓRIOS PRIVADOS	
Saldo Anterior	R\$ 22.761,76
(+) Valor arrecadado em 2022	R\$ 258.338.998,70
(-) Repasses em 2022	-R\$ 258.255.532,88
TOTAL	R\$ 106.227,58

Fonte: Planilha de controle da Divisão de Controle Financeiro e Pagamento de Despesas Orçamentárias.



ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ Departamento Econômico e Financeiro

2.3.5 – DECRETO JUDICIÁRIO Nº 626/2018 – Depósitos Judiciais

A conta corrente nº. 71012-0 foi criada para atender ao Decreto Judiciário nº. 626/2018, que trata do procedimento para a destinação de recursos oriundos de depósitos judiciais de processos findos não levantados e de saldos remanescentes de contas correntes pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, relativos a custas judiciais nos casos de esgotamento das medidas para identificação, localização e devolução ao credor por parte da autoridade judiciária de primeiro grau de jurisdição.

Durante o ano de 2022 foi arrecadado o valor de **R\$ 2.726.560,62** (dois milhões, setecentos e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos). Não foram realizadas transferências em 2022.

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 626/2018 – DEPÓSITOS JUDICIAIS	
Saldo Anterior	R\$ 5.476.729,48
(+) Valor arrecadado em 2022	R\$ 2.726.560,62
(-) Repasses em 2022	-R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 8.203.290,10

Fonte: Planilha de controle da Divisão de Controle Financeiro e Pagamento de Despesas Orçamentárias.

2.3.6 - Alvará Judicial Eletrônico

A conta corrente nº. 122-7 foi aberta para atender a movimentação financeira referente ao projeto Alvará Judicial Eletrônico implantado no Poder Judiciário. Os alvarás são emitidos através do Sistema PROJUDI, onde o juiz indica a conta bancária de cada credor. Esse sistema deposita os valores na conta nº. 122-7, e após, o Sistema Uniformizado distribui para as contas bancárias dos respectivos credores. Esse processo é feito automaticamente, trazendo maior segurança ao jurisdicionado e facilidade no trabalho, tanto em juizados especiais como na justiça comum, em razão da celeridade e eficiência do procedimento.

Durante o ano de 2022 foi arrecadado o valor de **R\$ 4.008.351,38** (quatro milhões e oito mil e trezentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos). As transferências efetuadas em 2022 totalizaram a quantia de **R\$ 3.873.421,66** (três milhões e oitocentos e setenta e três mil e quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos).

O saldo de **R\$ 197.931,69** (cento e noventa e sete mil e novecentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos), representa o valor ainda a ser repassado.



ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ Departamento Econômico e Financeiro

Receitas de Terceiros - ALVARÁ JUDICIAL ELETRÔNICO	
Saldo Anterior	R\$ 63.001,97
(+) Valor arrecadado em 2022	R\$ 4.008.351,38
(-) Repasses em 2022	-R\$ 3.873.421,66
TOTAL	R\$ 197.931,69

Fonte: Planilha de controle da Divisão de Controle Financeiro e Pagamento de Despesas Orçamentárias.

3 – EXECUÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

3.1 – ATIVO CIRCULANTE

Este grupo representa os ativos de liquidez imediata do Fundo da Justiça. Nos Bancos nº. 104 - Caixa Econômica Federal e nº. 341 – Banco Itaú S/A, são movimentadas as contas: correntes e investimentos.

Sinteticamente, a composição dos saldos bancários em 31/12/2022 é composta da seguinte forma:

Em R\$

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		VALOR CONTÁBIL
Conta corrente CEF	120-0	0,00
	125-1	0,00
	126-0	106.227,58
	122-7	0,00
	71012-0	0,00
Conta corrente Itaú	5710-6	10,00
Aplicações financeiras - CEF	CDB 71012-0	8.203.290,10
	CDB 120-0	399.197.238,76
	FIC 120-0	0,01
	CDB 125-1	86.348.353,38
	FIC 125-1	1.000.798,98
FIC 122-7	197.931,69	
Aplicações financeiras - Itaú	PP CP 5710-6	24.187,21
TOTAL		495.078.037,71

Fontes: Novo SIAF e Extratos Bancários

As aplicações financeiras do FUNJUS na modalidade Certificado de Depósito Bancário - CDB possuem remuneração contratual de 100% do CDI¹.

¹ CDI – Certificado de Depósito Interbancário.



ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Departamento Econômico e Financeiro

3.2 – ATIVO NÃO CIRCULANTE

O Ativo Não Circulante registrado do Balanço Patrimonial do FUNJUS é de R\$ 644.143.818,20 (seiscentos e quarenta e quatro milhões, cento e quarenta e três mil, oitocentos e dezoito reais e vinte centavos).

Esse valor se refere às diferenças entre os recursos financeiros efetivamente repassados pelo Tesouro Estadual ao Tribunal de Justiça, a título de duodécimos, e aqueles que seriam devidos para alcançar o percentual estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, abrangendo o período entre 2007 e 2017, excetuando-se o ano de 2008, pois em relação a este o valor foi repassado na sua totalidade.

Diga-se, referidos valores foram registrados na Contabilidade após os apontamentos realizados pelo Ministério Público de Contas do Paraná, através do Parecer nº. 8687/10 do Gabinete do Procurador Laerzio Chiesorin Junior, em razão dos quesitos 1 e 2 do referido Parecer e protocolado naquela corte sob número 30087-2/11.

Os saldos apurados referentes às diferenças antes mencionadas são:

Exercício	Valor (R\$)
2007	10.590.667,16
2009	5.095.743,84
2010	35.155.520,70
2011	39.684.821,10
2012	32.892.127,67
2013	40.374.314,25
2014	77.680.083,42
2015	167.813.980,06
2016	194.856.560,00
2017	40.000.000,00
TOTAL	644.143.818,20

Fonte: Balancete de Verificação Analítico NovoSIAF.

3.3 – PASSIVO CIRCULANTE E PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Este grupo de contas corresponde aos compromissos de curto prazo, cujo montante apurado ao final do exercício de 2022 foi de R\$ 97.654.388,82 (noventa e sete milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), assim apresentados:



ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Departamento Econômico e Financeiro

CONTAS	VALOR CONTÁBIL / FINANCEIRO (R\$)
i) Conta Única Oficial de Justiça	87.349.152,36
ii) FUNARPEN	263.950,56
iii) FOMENTO	45.155,47
iv) Conta Única Cartórios Privados	106.227,58
v) Decreto Judiciário nº 626/2018 – Depósitos Judiciais	8.203.290,10
vi) Alvará Judicial Eletrônico	197.931,69
vii) Contribuição ao RPPS a pagar	1.488.681,06
TOTAL 2022	97.654.388,82

Fonte: Balancete de Verificação Novo SIAF e Planilhas de Controle da Divisão Financeira.

A quantia de R\$ 97.654.388,82 é representada pelos valores: **i)** recebidos na conta única destinado ao recebimento das despesas de condução e atos complementares do Oficial de Justiça, no montante de R\$ 87.349.152,36 (oitenta e sete milhões, trezentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos); **ii)** a serem repassados ao Fundo de Apoio ao Registro Civil de Pessoas Naturais, relativos a arrecadação dos valores decorrentes da utilização dos selos de autenticidade, no montante de R\$ 263.950,56 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos); **iii)** da arrecadação do mês de dezembro de 2022 e saldos de meses anteriores, no total de R\$ 45.155,47 (quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) que será repassado no exercício de 2023 ao Fomento da Pesquisa Científica e Tecnológica, conforme disposto no art. 205 da Constituição Estadual (0,2% da Receita Tributária Arrecadada); **iv)** da arrecadação das custas e demais valores devidos aos cartórios privados, no valor de R\$ 106.227,58 (cento e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), que será repassado no exercício de 2023; **v)** recebidos na conta criada para atender ao Decreto Judiciário nº. 626/2018, no valor de R\$ 8.203.290,10 (oito milhões, duzentos e três mil, duzentos e noventa reais e dez centavos); **vi)** do saldo a ser repassado aos respectivos credores no exercício de 2023, originado da emissão de Alvarás Judiciais Eletrônicos, no valor R\$ 197.931,69 (cento e noventa e sete mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos); e **vii)** contribuição do Regime Próprio de Previdência (RPPS) de dezembro de 2022, a pagar no início de 2023, no valor de R\$ 1.488.681,06 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e seis centavos), conforme tabela a seguir:



ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ Departamento Econômico e Financeiro

O valor inscrito em restos a pagar, que corresponde aos empenhos não pagos dentro do exercício financeiro de 2022, ficaram assim representados:

Restos a pagar processados 2022	R\$ 1.488.681,06
Restos a pagar não processados 2022	R\$ 20.248.162,06
TOTAL	R\$ 21.736.843,12

Fonte: Balancete de Verificação, Demonstrativo de Saldo de Empenho e Balanço Patrimonial

3.4 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Balanço Patrimonial apresenta um resultado **superavitário** do exercício na ordem de **R\$ 127.593.446,63** (cento e vinte e sete milhões e quinhentos e noventa e três mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), compondo o Patrimônio Líquido do Fundo que, no encerramento do exercício de 2022 representava o valor de R\$ 1.041.567.467,09 (um bilhão, quarenta e um milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e nove centavos), a seguir demonstrado:

Resultado de Exercícios Anteriores	R\$ 913.974.020,46
Ajustes de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00
Resultado do Exercício	R\$ 127.593.446,63
Patrimônio Líquido	R\$ 1.041.567.467,09

Fonte: Balancete de Verificação Novo SIAF, Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Balanço Patrimonial.

4 – METAS FÍSICAS

As tabelas a seguir demonstram as metas previstas e executadas no exercício.

a) Estatização de Unidades Judiciárias:

Meta física prevista para 2022	Realizado em 2022	Percentual executado
12 unidades	00 unidades	0,00%

Fonte: Site <https://www.tjpr.jus.br/varas-instaladas-e-serventias-estatizadas> e Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento-2022 do DPLAN.



ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ Departamento Econômico e Financeiro

- b) Provimento de cargos de servidores para as unidades judiciárias estatizadas no 1º grau de jurisdição

Meta física prevista para 2022	Realizado em 2022	Percentual executado
12 unidades	00 unidades	0,00%

As justificativas para as metas não executadas são as seguintes:

- a) Considerando que no exercício de 2022 todas as comarcas do Estado do Paraná adotaram trabalho remoto parcial, bem como de forma digital, não houve as estatizações previstas.
- b) Não foram realizadas nomeações de novos servidores no exercício de 2022, devido a inexistência de estatizações de unidades judiciárias, considerando que em todas as comarcas do Estado do Paraná foi adotado o trabalho remoto parcial.

5 – SUPERAVIT FINANCEIRO

O FUNJUS encerrou o exercício de 2022 com o superávit financeiro de **R\$ 377.175.486,83** (trezentos e setenta e sete milhões, cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos), conforme abaixo:

Ativo Financeiro	R\$ 495.078.037,71
(-) Passivo Financeiro	R\$ 97.654.388,82
(-) Restos a Pagar não processados	R\$ 20.248.162,06
Superávit Financeiro	R\$ 377.175.486,83

Estas são as considerações a serem destacadas quanto à execução orçamentária, extraorçamentária, financeira e patrimonial do Fundo da Justiça - FUNJUS, no exercício de 2022.

Curitiba, 31 de dezembro de 2022.

Des. **JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO**
Presidente do Tribunal de Justiça

ANEXO I

PLANO DE CONTAS 2022 - FUNJUS

DESPESAS CORRENTES						
		LOA INICIAL	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	TOTAL
319011	Vencimento e Vantagens Fixas	112.298.851,00		28.044.163,00	19.866.871,00	120.476.143,00
	Vencimentos e Salários - RPPS	83.587.500,00	250	-	19.866.871,00	63.720.629,00
	Vencimentos e Salários - RPPS	0,00	284	19.323.400,00	-	19.323.400,00
	Abono de Permanência - RPPS	47.049,00	250	-	-	47.049,00
	Abono de Permanência - RPPS	0,00	284	5.400,00	-	5.400,00
	Gratificação por Exercício de Funções - RPPS	834.275,00	250	-	-	834.275,00
	Gratificação por Exercício de Funções - RPPS	0,00	284	176.450,00	-	176.450,00
	Gratificação de Tempo de Serviço - RPPS	4.646.963,00	250	-	-	4.646.963,00
	Gratificação de Tempo de Serviço - RPPS	0,00	284	1.574.100,00	-	1.574.100,00
	Gratificações Especiais - RPPS	10.038.033,00	250	-	-	10.038.033,00
	Gratificações Especiais - RPPS	0,00	284	1.273.200,00	-	1.273.200,00
	Décimo Terceiro Salário - RPPS	7.744.244,00	250	-	-	7.744.244,00
	Décimo Terceiro Salário - RPPS	0,00	284	3.761.700,00	-	3.761.700,00
	Férias - Abono Constitucional - RPPS	3.872.120,00	250	-	-	3.872.120,00
	Férias - Abono Constitucional - RPPS	0,00	284	199.550,00	-	199.550,00
	Gratificação por Exercício de Cargo em Comissão - RPPS	146.946,00	250	-	-	146.946,00
	Gratificação por Exercício de Cargo em Comissão - RPPS	0,00	284	37.400,00	-	37.400,00
	Outros Vencimentos e Vantagens Fixas - RPPS	1.381.721,00	250	-	-	1.381.721,00
	Outros Vencimentos e Vantagens Fixas - RPPS	0,00	284	1.692.963,00	-	1.692.963,00
319016	Outras Despesas Variáveis	1.200.000,00			-	1.200.000,00
	Serviços Extraordinários - RPPS	1.200.000,00	250	-	-	1.200.000,00
319092	Despesas de Exercícios anteriores	900.000,00		-	-	900.000,00
	Outras Despesas de Pessoal e Encargos	900.000,00	250	-	-	900.000,00
319094	Indenizações e Restituições trabalhistas	3.035.000,00		19.901.871,00	35.000,00	22.901.871,00
	Férias vencidas	3.000.000,00	250	12.171.940,00	-	15.171.940,00
	Férias proporcionais	35.000,00	250	-	35.000,00	-
	Salário		250	7.729.931,00	-	7.729.931,00
319113	Obrigações Patronais	23.579.901,00			-	23.579.901,00
	Contribuição ao Fundo de Previdência	13.099.945,00	250	-	-	13.099.945,00
	Contribuição ao Fundo Financeiro	0,00	250	-	-	-
	Contribuição Patronal Adicional de 5 % ao FP	10.479.956,00	250	-	-	10.479.956,00
339030	Material de Consumo	20,00			-	20,00
	Material de expediente	20,00	250	-	-	20,00
339046	Auxílio Alimentação	34.106.387,00		9.100.000,00	-	43.206.387,00

	Auxílio Alimentação - RPPS	34.106.387,00	250	100.000,00	-	34.206.387,00
	Auxílio Alimentação - RPPS	0,00	284	9.000.000,00	-	9.000.000,00
339048	Outros Auxílios Financeiros e Pessoas Físicas	32.068.874,00		8.000.000,00	-	40.068.874,00
	Outros auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	32.068.874,00	250	-	-	32.068.874,00
	Outros auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	284	8.000.000,00	-	8.000.000,00
339049	Auxílio-transporte	22.435.389,00		6.000.010,00	-	28.435.399,00
	Auxílio transporte - RPPS	22.435.369,00	250	-	-	22.435.369,00
	Auxílio transporte - RPPS	20,00	284	6.000.010,00	-	6.000.030,00
339092	Despesas de Exercícios anteriores	0,00	250	-	-	-
					-	-
TOTAL		229.624.422,00		71.046.044,00	19.901.871,00	280.768.595,00
DESPESAS CAPITAL						
		LOA INICIAL	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	TOTAL
449052	Equipamento e Material Permanente	10,00		-	10,00	-
	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	10,00	284	-	10,00	-
TOTAL		10,00		0,00	10,00	0,00
TOTAL GERAL						
TOTAL GERAL		229.624.432,00		71.046.044,00	19.901.881,00	280.768.595,00